



FAQ – Campanha Natal Super Premiado

Proteção de Dados Sensíveis de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados

1. Sobre os cupons em relação à COLETA, PROCESSAMENTO, COMPARTILHAMENTO, ARMAZENAMENTO (e tempo de armazenamento) e ELIMINAÇÃO, o que se refere a base legal utilizada para tal questão, bem como acerca da finalidade específica referente à campanha em andamento, destacando que todas as obrigações legais envolvidas em face das exigências legais do Ministério da Economia, órgão que regulamenta campanhas para sorteio de prêmios:

✔ **Do ciclo de vida dos dados/cupons:** no que se refere à coleta e tratamento dos dados preenchidos nos respectivos cupons, tal ação decorre da base legal aplicável é Art. 7º, II da LGPD em face da necessidade de prestação de contas, a qual constitui dever legal a ser cumprido pela ACP, considerando que:

- COLETA, PROCESSAMENTO, COMPARTILHAMENTO, ARMAZENAMENTO – A ACP deverá manter em devido arquivo os cupons contemplados de acordo com a legislação aplicável;
- ELIMINAÇÃO – Os cupons não contemplados são incinerados após a finalização da prestação de contas, ação essa devidamente evidenciada pela ACP com os respectivos comprovantes da destruição procedida, desde que decorrido o prazo legal para a referida prestação de contas (cuja data prevista para encerramento se dará em 10/04/2022)

✔ **Da finalidade legal aplicável** à coleta de dados nos respectivos cupons – vide regulamento disponível no sítio da campanha <https://acprcom.br/wp-content/uploads/2021/09/Regulamento-Natal-Super-Premiado.pdf> - cujo destaque acerca do correto preenchimento e consequente validação em caso de cupom contemplado, segue abaixo:

4.5 - O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal.



4.6 - Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá depositá-lo(s) na urna da campanha localizada na própria loja onde efetuou sua compra até o dia 09/01/2022 ou na urna localizada na sede da Associação Comercial do Paraná em Curitiba - Rua XV de Novembro 621 - Centro, até o dia 14/01/2022.

4.7 - Não terão validade inscrições (cupons) que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pela Associação Comercial do Paraná.

- Ainda acerca de tal questão, cumpre destacar que a campanha em tela também se encontra em conformidade com a **Portaria nº 41 de 19 de fevereiro de 2008** emanada pelo Ministério da Fazenda, portaria que a seu turno regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, no que tange o dever legal da empresa promotora em identificar e comprovar a identidade efetiva dos contemplados:

Art. 46. A pessoa jurídica autorizada é responsável pela identificação e notificação do(s) contemplado(s).

Parágrafo único. Após a notificação do(s) contemplado(s), caberá a ele fornecer os elementos que comprovem a sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento, quando for o caso, de todas as condições previstas no regulamento.

2. Para a questão de campanha com sorteio de prêmios a base legal aplicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados é "Execução de Contrato", vide esclarecimento a seguir:

✓ Estando o regulamento da Campanha disponível em ambiente público (<https://acpr.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Regulamento-Natal-Super-Premiado.pdf>) constitui o referido contrato de adesão ao qual se aplica a hipótese de execução de contrato pelo controlador - Art. 7º, V da lei 13709/2018

- 3 Orientações e tratativas para Consumidores que solicitem exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD;

✓ Por gentileza informar que todo contato sobre **tais questões devem ser direcionados para: lgpd@acp.org.br**



4 Sobre os cuidados que devem ser adotados pelos comerciantes / lojistas associados à ACP que aderiram a referida campanha no que se refere a coleta física de dados por meio dos cupons preenchidos pelos consumidores:

Orientações para devida segurança da informação em relação aos cupons depositados nas urnas:

1 – A loja deve disponibilizar a urna em local específico para depósito dos cupons, local esse que deve sempre ser acompanhado por algum funcionário da loja, ex.: ao lado do(s) caixa(s);

2 – Ao final do expediente, o ideal é que a urna seja recolhida e mantida em local de acesso restrito, de preferência trancado;

3 – Quanto a estrutura física e integridade da respectiva urna, é imprescindível que a urna seja lacrada em toda sua circunferência – a exemplo do uso de fita adesiva transparente – evitando que haja qualquer possibilidade de acesso manual aos cupons ali depositados;

4 – Quando do manuseio e transporte da urna para entrega na ACP em período específico anterior ao sorteio agendado, tal manuseio deve ocorrer pautado pelo máximo cuidado, até a entrega da urna em questão na sede da ACP, situada à Rua XV de Novembro, nº 621 – Centro – Curitiba/ PR